DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:073858728E9D434A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOES
RUA JOAO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
06.553.853/0001-37 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.787

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.045.646,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.045.646,34

02 03 00 SEC.MUN.DE OBRAS, HAB E SERV.PUBLICOS

149	26.782.2601.2013.0000	PROGRAMA ESTRADAS E RODAGENS	210.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 04 00 SEC.MUN. DE MEIO AMBIENTE

167	18.542.1801.2015.0000	PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 07 00 FUNDO DES.EDUC.BASICA E VAL.PROF.FUNDEB

781	12.365.5210.2027.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAOINFANITL	185.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
207	12.361.5510.2022.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 12
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
208	12.361.5510.2022.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 541 12
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999 000	Não se aplica	
213	12.361.5510.2022.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 12
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
214	12.361.5510.2022.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 541 12
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOES
RUA JOAO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
06.553.853/0001-37 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.787

02 07 00 FUNDO DES.EDUC.BASICA E VAL.PROF.FUNDEB

231	12.361.5510.2157.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	300.000,00
	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	F.R.: 1 541 12
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

729	12.365.5210.2034.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAOINFANITL	20.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
721	12.361.5518.2033.0000	PROGRAMA MUN DE TRANSPORTE ESCOLAR	11.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 553 00
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc	
	999 000	Não se aplica	

02 09 00 SEC.MUN.DE ESPORTE,JUVENTUDE E LAZER

271	27.812.2701.2037.0000	ESPORTE E LAZER AO ALCANCE DE TODOS	11.242,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 13 00 UNIDADE MISTA DE SAUDE JOSIAS CARVALHO

757	10.302.1001.2052.0000	SAUDE PARA TODOS	235,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
758	10.302.1001.2052.0000	SAUDE PARA TODOS	1.597,34
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
759	10.302.1001.2052.0000	SAUDE PARA TODOS	6.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

514	08.244.0801.2067.0000	ACAO SOCIAL EM FAMILIA	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOES
RUA JOAO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
06.553.853/0001-37 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.787

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

779	08.244.0801.2068.0000	ACAO SOCIAL EM FAMILIA	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 661 00
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	

02 17 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

566	13.392.0247.2110.0000	DIFUSAO CULTURAL	34.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 719 00
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
	999 000	Não se aplica	

02 21 00 SEC.MUN.DESEN. RURAL E RECURSOS HIDRICOS

626	20.608.2001.2077.0000	HOMEM RURAL EMPREENDEDOR	3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 27 00 SECRET MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO

661	11.334.1101.2171.0000	BENEFICIOS AO TRABALHADOR	10.572,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 28 00 GABINETE DO VICE PREFEITO

254	04.122.0021.2191.0000	ADMINISTRACAO GERAL	2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SEC.MUN.DE OBRAS, HAB E SERV.PUBLICOS

101	15.452.1501.2010.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	-280.814,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 07 00 FUNDO DES.EDUC.BASICA E VAL.PROF.FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOES
RUA JOAO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
06.553.853/0001-37 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.787

02 07 00 FUNDO DES.EDUC.BASICA E VAL.PROF.FUNDEB

247	12.365.5210.2158.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAOINFANITL	-715.000,00
	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	F.R. Grupo: 1 541 12
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

696	12.361.5510.2019.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-31.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

02 13 00 UNIDADE MISTA DE SAUDE JOSIAS CARVALHO

408	10.302.1001.2052.0000	SAUDE PARA TODOS	-7.832,34
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 621 00
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	999 000	Não se aplica	

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

465	08.243.0801.2063.0000	ACAO SOCIAL EM FAMILIA	-11.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

-1.045.646,34

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MAGNO DANTAS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
009.363.273-83

SIMÕES, 04 de maio de 2026

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

Id:05D512FA3113434B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOES
RUA JOAO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
06.553.853/0001-37 Exercício: 2026

DECRETO Nº 22 , DE 04 DE maio DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art.23, da Lei nº 783 de 13/11/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº783, de 13 de novembro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SIMÕES, 04 de maio de 2026

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOES
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:	285	10.301.1001.2038.0000	SAUDE PARA TODOS	38.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE	
Ficha:	292	10.301.1001.2038.0000	SAUDE PARA TODOS	17.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	293	10.301.1001.2038.0000	SAUDE PARA TODOS	30.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:	294	10.301.1001.2038.0000	SAUDE PARA TODOS	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:	337	10.301.6228.2041.0000	ATENCAO BASICA	56.945,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE	
Ficha:	763	10.301.6123.2046.0000	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	100.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOES
RUA JOAO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
06.553.853/0001-37 Exercício: 2026

DECRETO Nº 22 , DE 04 DE maio DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOES
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:	768	10.301.1001.2038.0000	SAUDE PARA TODOS	980,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:	769	10.301.1001.2038.0000	SAUDE PARA TODOS	172,57
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:	771	10.301.6123.2046.0000	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	7.660,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	
Ficha:	789	10.301.1002.2045.0000	PROGRAMA ATENCAO BASICA	51.544,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER	
Ficha:	790	10.301.1002.2045.0000	PROGRAMA ATENCAO BASICA	217.100,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE	
Ficha:	791	10.301.1002.2045.0000	PROGRAMA ATENCAO BASICA	315.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	793	10.301.1002.2045.0000	PROGRAMA ATENCAO BASICA	273.018,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	794	10.301.1002.2045.0000	PROGRAMA ATENCAO BASICA	80.923,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		1.238.342,57

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOES
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:	278	10.301.1001.1033.0000	SAUDE PARA TODOS	-135.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	324	10.301.6123.2046.0000	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	-100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	338	10.301.6228.2041.0000	ATENCAO BASICA	-1.003.342,57
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
		TOTAL DAS ANULAÇÕES		-1.238.342,57

Id:0F8BF944BFD93E55

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO

SIMÕES – PIAUÍ

CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

DECRETO N° 033/2026
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que, no dia 29 de junho de 2026, a Seleção Brasileira de Futebol Masculino disputará partida válida pela fase eliminatória da Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO o interesse público na preservação do bem-estar e do lazer da população, valores reconhecidos pelo art. 6º da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada, em caráter excepcional, a redução do horário de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no dia 29 de junho de 2026, com encerramento das atividades às 12h00min (doze horas).

Parágrafo único. Ficam excetuados do disposto no *caput* deste artigo os órgãos e entidades responsáveis pela prestação de serviços públicos essenciais, cuja continuidade é juridicamente obrigatória nos termos do art. 6º, §1º, da Lei nº 8.987/1995, especialmente:

I — serviços de limpeza e varrição pública;
II — serviços de vigilância sanitária e epidemiológica;
III — serviços de saúde operados em regime de urgência e emergência, compreendendo hospital municipal, unidade mista de saúde e serviço de transporte e remoção de pacientes.

Art. 2º. Os servidores lotados nos órgãos excetuados pelo parágrafo único do art. 1º deverão cumprir integralmente sua jornada regular de trabalho, salvo disposição em contrário expedida pelo respectivo titular da pasta.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões – PI, 26 de junho de 2026.

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383
Assinado de forma digital por ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383
Dados: 2026.06.26 14:20:27 -03'00'

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Id:0B6228DBA73B457E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 268/2026 DE 29 DE JUNHO DE 2026

Institui a Comissão Gestora Municipal visando à avaliação do PME – Plano Municipal de Educação – vigência 2015/2025 e elaboração do Plano Municipal de Educação para o novo decênio, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES,** Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão das políticas públicas de educação no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 15.388/2026 – que institui o Plano Nacional de Educação 2026-2036, e da Lei Federal 9.394/1996 – que institui as diretrizes e bases da educação nacional, e estabelecem a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação pública;

CONSIDERANDO as diretrizes e princípios da Lei Municipal nº 575/2015 – que instituiu o Plano Municipal de Educação do município de Simões – PI, e estabelece a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação municipal;

CONSIDERANDO os princípios da gestão educacional democrática emanados na legislação educacional brasileira;

CONSIDERANDO a importância da participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil no processo de avaliação do Plano Municipal de Educação cuja vigência findou em 2025, e considerando ainda a necessidade de elaboração de um novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

CONSIDERANDO as orientações emanadas do Ministério da Educação por intermédio da Secretaria de Articulação Intersetorial com os Sistemas de Ensino – SASE, Coordenação Geral de Planos Decenais de Educação – CGPE, Diretoria de Articulação com os Sistemas de Ensino – DASE, através das orientações técnicas do Técnico Local para os municípios piauienses.

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - IGO SANTOS BARROS - ***.***.613-** - 02/09/2026 09:16:47
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO - ***.***.273-** - 02/09/2026 09:16:36